



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-121/07, de 26 de outubro de 2007

Aprova "ad-referendum" a Prestação de Contas Parcial da Atividade de Extensão: Programa de Alimentação Escolar – Campus I.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o que foi decidido pela **Comissão Única para Análise de Projetos com Tramitação em Caráter de Urgência e de Prestação e Contas**,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, "ad-referendum" do Conselho de Extensão, a Prestação de Contas Parcial da Atividade de Extensão: **Programa de Alimentação Escolar – Campus I**, processo nº 23062.000574/05-91, Termo de Convênio 104/2005, referente ao período de **1º de agosto a 31 de dezembro de 2006**, sob a coordenação da servidora Flávia Maria Vieira Ricci Amorim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Adilson Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho de Extensão